



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Valorizando talentos

EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO.

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação torna público que no período de **01/04/2014 a 04/04/2014**, das 8 h às 17 h, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), de Campo Grande - MS receberá inscrições para o processo de seleção de bolsistas CAPES/PROSUP e processo de seleção de bolsistas Excelência, observado os dispostos na **Portaria 181 da CAPES, de 18/12/2012**, que disciplina o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP.

1- CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DO ALUNO NO PROCESSO SELETIVO:

1.1- Ter ingressado no Programa – Curso de Mestrado ou Doutorado, no ano de 2014.

1.2- Candidatos a bolsa CAPES/PROSUP:

- I- Comprovem desempenho acadêmico satisfatório, consoante com as normas definidas pela UCDB para o Programa *strictu sensu* em Educação;
- II- Não possuam qualquer relação de trabalho com a UCDB;
- III- Não acumulem a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- IV- Não se encontrem aposentados ou em situação equiparada.

1.3- Candidatos a bolsa Excelência:

- I - Comprovem desempenho acadêmico satisfatório, consoante com as normas definidas pela UCDB para o Programa *strictu sensu* em Educação;
- II - Ter anuência do Conselho de Curso.

1.4- Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida, sendo vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

2- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1- Ficha de inscrição (Anexo I) com o parecer do orientador;

2.2- Curriculum Lattes impresso, conforme disponível na base do CNPq, com os comprovantes das publicações dos indicadores de produção científica dos últimos 3 (três) anos e dos certificados de pós-graduação lato sensu e iniciação científica realizados em qualquer período da trajetória acadêmica.

2.2.1- Serão considerados como comprovantes de publicação:

- a. Todas as fontes originais (Revistas, CDs de Anais, Anais impressos, Livros...). Elas serão devolvidas após a divulgação dos resultados;
- b. Impressão ou cópia dos artigos originais, desde que possuam cabeçalho ou rodapé com o nome do evento ou da revista e o ano da publicação;
- c. Cópias do sumário paginado e com a autoria, juntamente com a ficha catalográfica do livro;

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamararé, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br



- d. Cópias dos resumos com a autoria, juntamente com a ficha catalográfica dos ANAIS.

Obs.: Os candidatos poderão solicitar a utilização, neste processo seletivo, dos documentos e comprovantes de publicações entregues no processo seletivo para ingresso no PPGE. Aqueles que assim procederem poderão, também, acrescentar outros documentos e/ou comprovantes de publicações, respeitando os prazos deste edital.

Parágrafo único – Os formulários de requerimento de inscrição ao processo seletivo estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no *site* do Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* em Educação.

3 - DAS BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1 Para o curso de Mestrado são oferecidas as seguintes bolsas:

Modalidade	Quantidade
BOLSA PROSUP/CAPES (pagamento de ajuda de custo e mensalidade)	1
TAXA PROSUP/CAPES (os alunos recebem da Capes, em sua conta, o valor de R\$ 800,00 para pagamento da mensalidade e a UCDB subsidia o restante da mensalidade)	2
BOLSA UCDB: pagamento de mensalidade (valor total da mensalidade)	2

3.2 Para o curso de Doutorado são oferecidas as seguintes bolsas:

Modalidade	Quantidade
BOLSA PROSUP/CAPES (pagamento de ajuda de custo e mensalidade)	1
TAXA PROSUP/CAPES (os alunos recebem da Capes, em sua conta, o valor de R\$ 800,00 para pagamento da mensalidade e a UCDB subsidia o restante da mensalidade)	1
BOLSA UCDB: pagamento de mensalidade (valor total da mensalidade)	1

3.3 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, se atendidas as seguintes condições:

I – Recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (obtida pela análise dos indicadores de produção científica e exame oral, objetivando constatar a real disponibilidade do candidato para os estudos, os motivos e interesses que o conduziram ao Programa, suas expectativas e perspectivas em relação à pesquisa, experiência docente e/ou em pesquisa);

II – Persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a sua concessão anterior.

Parágrafo único – Os indicadores de produção científica e o roteiro para o exame oral serão pontuados conforme fichas de pontuações disponíveis na Secretaria do Programa e no site do Programa.



3.4 O julgamento dos pedidos e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsas do Programa.

3.4 O beneficiário da bolsa PROSUP está obrigado a:

- I- Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* em Educação da UCDB;
- II- Ter ciência de que a interrupção do estudo acarretará a obrigação de restituir todos os recursos concedidos, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada;
- III- Quando beneficiário de taxa repassar mensalmente à Instituição de Ensino Superior o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em sua conta bancária;
- IV- Apresentar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no **Art. 11 da Portaria 181/2012 da CAPES**;
- V- Apresentar defesa de dissertação em até 24 (vinte e quatro) meses a contar do ingresso no Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* em Educação da UCDB;
- VI- Quando beneficiário de bolsa dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação e quando beneficiário de taxa dedicar-se pelo menos 20 h semanais.

4- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

4.1 – O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de uma etapa: análise de currículo:

I - Análise do *Curriculum vitae* (modelo Lattes) e documentos comprobatórios. Conforme disposto no Art. 11 do Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES (PORTARIA nº 181, de 18 de DEZEMBRO de 2012, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_181_de-18122012.pdf), sendo que para as Bolsas UCDB o inciso IV do Art. 11 será desconsiderado.

4.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida segundo os indicadores de produção comprovados e cadastrados no Currículo Lattes/CNPq, no período de 2011-2013 e dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e experiências de iniciação científica comprovadas e cadastradas no Currículo Lattes/CNPq, realizadas em qualquer período da trajetória acadêmica, conforme os indicadores relacionados no quadro a seguir:

INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA	MULTIPLICADOR DE PONTUAÇÃO
01. Artigos publicados em periódicos científicos qualificados	x 1,00
02. Artigos publicados em periódicos científicos não qualificados	x 0,50
03. Artigos em periódicos não científicos (jornais, revistas) -(máximo 5)	x 0,01
04. Comunicação em eventos científicos	
4.1 Resumos publicados - (um por evento)	x 0,10
4.2 Trabalhos completos publicados em anais - (um por evento)	x 0,50
4.3 Apresentação de Pôster - (um por evento)	x 0,05
4.4. Apresentação de Trabalhos - (um por evento)	x 0,10
05. Desenvolvimento ou geração de produtos com ou sem patente obtida	x 0,30
06. Produção Técnica (palestra, relatório técnico-científico, mapa, material didático, parecer técnico, laudo técnico e mini-cursos)	x 0,10



07. Livros	
7.1 Livros publicados na área do Programa	x 1,50
7.2. Capítulos de livro publicados na área do Programa	x 1,00
7.2 Outros livros	x 0,50
7.3 Outros capítulos de livros	x 0,25
8. Filmes, vídeos ou audiovisuais de divulgação científica realizados	x 0,20
9. Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho - (máximo 5)	x 0,02
10. Participação em bancas examinadoras (graduação e especialização) - (máximo 5)	x 0,05
11. Membro de comissão julgadora de trabalhos científicos	x 0,05
12. Trabalhos de conclusão de cursos (graduação e especialização) orientados e aprovados - (máximo 5)	x 0,10
13. Participação em palestras, mini-cursos e encontros - (máximo 5)	X 0,01
14. Curso de especialização na área de educação	X 1,00
15. Experiência em Iniciação Científica	X 1,50

Parágrafo único – Em caso de empate será utilizada a média global do Histórico Escolar da Graduação como critério de desempate. Persistindo o empate a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

5 DO RESULTADO

- 5.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado oficialmente, na Secretaria do Programa, até o dia 10/04/2014.
- 5.2 Do resultado caberá recurso à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação do Programa em Educação, a ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.

6 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/04/2014 a 04/04/2014	Período de inscrições	8 às 11h e 13 as 16h
07/04/2014	Divulgação dos nomes dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas	A partir das 16:30h
08/04/2014	Análise de currículo	A partir das 08h
10/04/2014	Divulgação do resultado final	A partir das 16h



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Valorizando talentos

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.
- 7.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.
- 7.3 A confirmação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Campo Grande, 31 de Março de 2014.

Profa. Dra. Marta Regina Brostolin
Presidente da Comissão de Bolsas PPGE/UCDB



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Valorizando talentos

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO /
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo de Bolsistas - PPGE

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ **CPF** _____

END. RESIDENCIAL: _____

TEL. RES: _____ **TEL COM:** _____

CEL: _____ **E-MAIL:** _____

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM () NÃO ()

NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: SIM () NÃO ()

LOCAL / INSTITUIÇÃO DE TRABALHO: _____

CARGO: _____

REMUNERAÇÃO: _____ **CARGA HORÁRIA:** _____

LIBERADO INTEGRALMENTE DA ATIVIDADE PROFISSIONAL: SIM () NÃO ()

DATA DA MATRÍCULA NO PROGRAMA: ____/____/____

Informo que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das condições dos critérios para a concessão e/ou manutenção de bolsas aos alunos da pós-graduação.

Campo Grande, ____/____/____

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Valorizando talentos

PARECER DO ORIENTADOR:

SOU FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO DO(A) ORIENTANDO(A)

NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PPGE DA UCDB.

JUSTIFICATIVA

Campo Grande, ____/____/____

Orientador(a)